

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo I – Inquérito Policial

19) Decisão judicial de quebra de sigilo bancário ou fiscal¹

ª Vara Criminal da Comarca² Vistos. Trata-se de representação formulada pela autoridade policial doº Distrito Policial desta Comarca, relatando o trâmite de inquérito policial para apurar a prática do crime de roubo, que teria sido cometido por "A" e "B", já indiciados, contra o "Supermercado X", resultando na subtração de R\$ 30.000,00. Parte desse montante resulta de cheques emitidos por clientes do estabelecimento.	O mesmo modelo pode ser utilizado para a decretação da quebra do sigilo fiscal, feitas as devidas adaptações. Por exemplo, a violação do sigilo fiscal não daria ensejo ao seqüestro direto de bens, mas somente à localização de valores a serem buscados em outros lugares. O pedido pode ser examinado por Departamento ou Vara específica de Inquéritos Policiais, dependendo da lei de organização judiciária local.
Apurou-se que os títulos de crédito foram depositados na conta corrente de "C", ex-funcionário do supermercado, possivelmente partícipe do evento.	
Os fatos narrados permitem visualizar a gravidade da situação, inclusive com possibilidade de concretização da medida assecuratória de seqüestro, caso fique demonstrada a origem ilícita do dinheiro, como produto do roubo ocorrido.	
A medida pleiteada é viável e servirá para a melhor elucidação do fato, bem como da eventual participação de terceiro.	
Nos termos da representação, presentes o fumus boni iuris³ e o periculum in mora,⁴ defiro a quebra do sigilo bancário de "C", expedindo-se ofício ao Banco, Agência, para que envie a este juízo, em caráter sigiloso, o cadastro e o extrato da conta corrente n.°, com destaque para o período de O estabelecimento bancário terá o prazo de 15 dias para a resposta.	 3 "Fumaça do bom direito", significando que há respaldo legal e fatos justificadores da medida. 4 "Perigo na demora", o que justifica a urgência do pedido e da concessão da medida, para que a prova não se perca.
	
Juiz de Direito	